



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte

RELATÓRIO

CONTRATO DE GESTÃO Nº 010/2019

ORGANIZAÇÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DOS GRUPOS SOLIDÁRIOS DE GERAÇÃO DE RENDA - ARESOL

UNIDADE PUBLICIZADA: CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, NO TERRITÓRIO PIEMONTE NORTE DE ITAPICURU E MUNICÍPIOS DE MONTE SANTO, CANSANÇÃO, ITIÚBA E NORDESTINA.

10º RELATÓRIO TÉCNICO

PERÍODO 21/08/2021 a 21/11/2021

MODALIDADE A (MANUTENÇÃO) - LOTE 08

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório, referente ao período de 21/08/2021 a 21/11/2021, tem como objetivo analisar o cumprimento das cláusulas contratuais e das metas pactuadas, bem como a economicidade quanto ao desenvolvimento das atividades atinentes à execução do Contrato de Gestão nº. 010/2019, celebrado entre a Associação Regional dos Grupos Solidários de Geração de Renda – Aresol e esta Secretaria para o gerenciamento do Centro Público de Economia Solidária - CESOL, com atuação no Território Piemonte Norte de Itapicuru e seguintes municípios: Monte Santo, Cansanção, Itiúba e Nordestina, atendendo ao disposto no art. 27 da Lei Estadual nº 8.647/2003, que regulamenta o Programa Estadual de Organizações Sociais.

A apresentação do relatório é importante para a administração estadual verificar o andamento da execução do contrato. As metas pactuadas e os serviços previstos estão relacionados ao décimo trimestre previsto no Contrato, bem como as despesas previstas e registradas pela Organização Social.

A Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo – SESOL é a unidade responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação desse Contrato de Gestão, tendo sido instituída Comissão para este fim, através da Portaria nº 036/2021, de 15 de julho de 2021 e publicada no DOE de 16 de julho de 2021 para designar os seguintes membros: Efsom Batista Lima, Agnaldo Souza de Santana, Albene Diciúla Piau Vasconcelos, Alice Oliveira Barreto de Souza, Ana Paula Santos Ferreira, Edjane Santana de Oliveira, Eva Patrícia Bandeira de Mello, Jadsom Santana da Luz, Juciele de Jesus Santana, Milena Soares dos Santos, Rosana Lemos da Silva e Sílvia Maria Bahia Martins. As Portarias 118/2019, 114/2019, 111/2019 e 065/2019, expedidas pelo Secretário da SETRE, foram revogadas.

2. PERFIL DO SERVIÇO PUBLICIZADO

O Centro Público de Economia Solidária – CESOL, situado à Rua Hélcio Cardoso de Matos, 75, Centro, na sede do Município de Monte Santo – BA, consiste em ofertar serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários e a Redes de Economia Solidária e Comércio Justo e Solidário, com vistas a incluir, socioprodutivamente, por meio do trabalho decente, pessoas com capacidade laboral através dos empreendimentos de economia solidária.

O serviço de Assistência Técnica prestada pelos Centros Públicos se dará através de uma organização lógica de dimensões necessárias para o desenvolvimento e busca pela sustentabilidade dos empreendimentos e redes atendidas, considerando: i) os territórios, suas potencialidades, vocações socioeconômicas e políticas públicas de desenvolvimento existentes; ii) a gestão dos empreendimentos, condições de autogestão e democracia interna, capacidade produtiva e seu plano de ação; iii) o produto, sua tecnologia, seu beneficiamento e agregação de valor; iv) o mercado, as condições de logística, marketing e comunicação e oportunidades de negócios; v) a articulação dos EES para o crédito, nas redes de comercialização, em lojas coletivas e centrais de cooperativas.

Desta forma, podemos considerar que deverão ser executadas serviços, pesquisas e atividades com vistas a prover os empreendimentos atendidos de informações e técnicas gerenciais e mercadológicas para alcançar os objetivos propostos pelo serviço de assistência técnica.

Além de espaço físico e de equipamentos adequados à natureza do serviço disponibilizado, consta o Cesol com um contingente de 11 (onze) pessoas contratadas em regime celetista. Todos, exceto 03 (três) agentes socioprodutivos e o coordenador administrativo, trabalham 40h semanais.

A capacidade operacional de atendimento prevista no Contrato de Gestão dá-se de forma progressiva e cumulativa, distribuída em componentes de execução, com no mínimo 32 empreendimentos para este trimestre. O contrato prevê o atendimento total de 128 empreendimentos inseridos na carteira ativa do Cesol, atingindo seu ápice de atendimento até o 11º trimestre de execução, onde todos devem passar por processos de melhorias das condições de gestão e gerenciamento dos EES, assistência técnica para comercialização de produtos, assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação, assistência técnica socioprodutiva, bem como articulação, governança e formação permanente dos empreendimentos.

3. GESTÃO DO CONTRATO

Sua vigência entre de 20/05/2021 a 20/05/2024, totalizando 36 (trinta e seis) meses, com valor global de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), tendo por objeto a gerência do Serviço de Assistência Técnica a Empreendimentos Associativos Populares e Solidários, prestado no Centro Público de Economia Solidária em conformidade com as especificações e obrigações constantes do Instrumento Convocatório, com as condições previstas neste contrato e na Proposta de Trabalho apresentada pela Contratada, Organização Social Associação Regional dos Grupos Solidários de Geração de Renda - Aresol, sem ocorrência de modificações.

4. METODOLOGIA UTILIZADA PARA O ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, ao planejar as suas ações, objetivou propiciar ambiente favorável à elaboração e entrega, nos prazos e datas pré-estabelecidas pelas Organizações Sociais, os Relatórios de Prestação de Contas.

Consoante definido a partir da data da vigência do contrato em tela, a Contratada deverá apresentar, no período, os seguintes relatórios trimestrais e um relatório final, conforme cronograma:

ORDEM	PERÍODO DE EXECUÇÃO	DATA LIMITE DE ENTREGA
9º Relatório	20/05/2021 a 20/08/2021	27/08/2021
10º Relatório	21/08/2021 a 21/11/2021	26/11/2021
11º Relatório	22/11/2021 a 22/02/2022	01/03/2022
12º Relatório	23/02/2022 a 23/05/2022	30/05/2022
Relatório Anual	2021	30/01/2022

O Primeiro Termo Aditivo deste Contrato de Gestão foi assinado entre as partes em 19/05/2021 com publicação no DOE em 20/05/2021 para este novo momento, e o pagamento da primeira parcela paga a Organização Social para fins de execução somente em 14/06/2021, em virtude dos processos internos. Este contrato de gestão nº 010/2019 decorreu do Edital de Seleção Pública 006/2018 atendendo ao disposto no art. 27 da Lei Estadual nº 8.647/2003, que regulamenta o Programa Estadual de Organizações Sociais. Para a continuidade da prestação do serviço público, a Entidade formulou pedido que tem como consequência esperada a renovação do contrato, fazer o repasse de valor financeiro, revisar e manter os indicadores, metas e parâmetros de descontos relacionados à execução do serviço de assistência técnica em economia solidária. É oportuno considerar que a Organização Social formula o pedido da renovação por meio de Ofício enviado, conforme documento (00029839031) instruído sob o número SEI 021.2131.2021.0000994-71 proposta por três anos, totalizando 5 anos de duração, com acréscimo de valor relativo ao terceiro ano com base na média de gasto anual e com os indicadores propostos, conforme Quadro de Indicadores.

Em observância à legislação aplicável à espécie, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação elabora seus relatórios correspondentes a iguais períodos e encaminha ao Superintendente da SESOL, o qual verifica e toma as providências de costume.

O processo de elaboração do Relatório de Monitoramento e Avaliação se pautou no relatório apresentado pela Contratada - OS (Organização Social) e foi subsidiado com elementos intrínsecos ao objeto de avaliação – cumprimento de meta e de cláusula contratual – no período referenciado. A sua redação final ocorreu à conclusão da análise do relatório recebido, do quanto constatado durante o acompanhamento e do resultado das diligências.

No que se refere ao cumprimento das cláusulas contratuais pela contratada, observou-se o gerenciamento do serviço da assistência; que a mesma garantiu a manutenção do quadro de recursos humanos compatíveis ao objeto do contrato, assegurando a frequência, pontualidade e boa conduta profissional, obedecendo às normas trabalhistas; que respondeu pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor, relativos aos empregados contratados para a execução dos serviços; que efetuou o pagamento de taxas e impostos; movimentou os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia em acordo com as modalidades pactuadas.

Por tudo quanto exposto, registramos que os entendimentos adotados neste contrato de gestão subsidiarão a avaliação dos outros contratos de gestão. Em observância à legislação aplicável à espécie, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação elabora seus relatórios correspondentes a iguais períodos e encaminha ao Superintendente da Sesol, o qual verifica e toma as providências de estilo.

5. COMPARATIVO DAS METAS PACTUADAS E DOS RESULTADOS ALCANÇADOS

10º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 010/2019 - Período 21/08/2021 a 21/11/2021												
Tabela 01 – Comparativos entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados												
Nº	Lógica de intervenção	Indicador			Avaliação de Desempenho			Variável Pactuada	10º Trimestre		% Alcance	Pontuação Obtida
		Cód. Indicador	Nome do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro Avaliação de Desempenho	Peso	Pontuação Máxima		Meta	Realizado		
I- COMPONENTE FINALÍSTICO – CF												
3	CF.1 - Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento do EES	CF.1.1	1.1.1- Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação Atualizado	(N.º de EES com Plano de Ação Atualizados / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	N.º de EES com Plano de Ação Atualizado	32	32	100%	20
		CF.1.2	1.2.1 - Empreendimentos com assistência técnica prestada.	(N.º de EES com assistência técnica prestada / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	N.º de EES com assistência técnica	64	64	100%	20
2	CF.2 - Prestar assistência técnica para comercialização de produtos e dos empreendimentos atendidos pelo CESOL.	CF.2.1	2.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais.	(N.º de EES com produtos inseridos / N.º previsto de EES com produtos inseridos) x100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	N.º de EES com produtos inseridos	96	96	100%	20
		CF.2.2	2.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado.	(N.º de EES com 02 melhorias nos produtos / N.º previsto de EES com 02 melhorias nos produtos) x100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	Percentual de EES com 2 aspectos melhorados	100%	100%	100%	20
		CF.2.3	2.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Plano de Marketing elaborado com ateste de qualidade da SETRE	NA	NA	NA	NA
2.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas.	Número absoluto		1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Peças de comunicação e marketing desenvolvido	03	03	100%	20		

3	CF.3 - Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo CESOL	CF 3.1	3.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	(N.º de EES atendidos participando de redes / nº EES previstos para atendimento participando de redes) x 100	+100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 5 pontos < 90% e >= 80% = 3 pontos < 80% = 0 pontos	2	20	Percentual de empreendimento e participando de redes	100%	100%	100%	20	
		CF 3.2	3.2.1 - Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	NA	NA	Nº previsto de cooperativas centrais existente, com fins de comercialização e com atuação no território do CESOL	NA	NA	NA	NA	NA
		CF 3.3	3.3.1 - Manutenção de Fundo Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	NA	NA	Fundo Rotativo	01	01	100%	20	
		CF 3.4	3.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas Formadas e Apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária.	(N.º de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / nº empreendimentos previstos para atendimento) x 100	+100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 5 pontos < 90% e >= 80% = 3 pontos < 80% = 0 pontos	2	20	Nº previsto de empreendimento e comercializando em espaços coletivos apoiados pelo CESOL	128	128	100%	20	
		CF 3.5	3.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável.	Número absoluto	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	2	20	Número previsto de evento	01	01	100%	20	

4	CF.4 - Monitorar a assistência técnica socioproductiva	CF 4.1	4.1.1 - Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas.	(Nº de empreendimentos com informações atualizadas / Nº empreendimentos atendidos) x 100	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Percentual de empreendimentos com informações atualizadas	100%	100%	100%	20
		CF 4.2	4.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas.	(Nº de famílias com informações atualizadas/ Nº de famílias atendidas) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	2	20	Percentual de famílias com informações atualizadas.	100%	100%	100%	20
		CF 4.3	4.3.1 - Produtividade do Capital Fixo	(Produção realizada / Capacidade da produção) x100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Produtividade do Capital Fixo	100%	100%	100%	10
		CF 4.4	4.4.1 - Efetividade da Produção	(Produção realizada / Capacidade da produção) x100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Efetividade da Produção	100%	100%	100%	10

TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE FINALÍSTICA (A)							280	TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONENTE FINALÍSTICA (B)				280
PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE FINALÍSTICA (B/A)							100%	ÍNDICE DA COMPONENTE FINALÍSTICA - ICF				1,0

Nº	Lógica de intervenção	Indicador			Avaliação de Desempenho			Variável Pactuada	10º Trimestre		% Alcance	Pontuação Obtida
		Cód. Indicador	Nome do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro Avaliação de Desempenho	Peso	Pontuação Máxima		Meta	Realizado		
II - COMPONENTE DE GESTÃO - CG												
3	CG.1 - Gestão Administrativa Financeira	CG 1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetivas pela OS	(total de despesas em conformidade/ total de despesas efetivas no Relatório de Prestação de contas) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Percentual de conformidade das despesas	100%	100%	100%	10
		CG 1.2	1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal.	(Percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/ Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Limite percentual de execução do orçamento de pessoal	65%	65%	100%	10
2	CG.2 - Gestão de Aquisições	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de regulamento de compras	(nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ nº de processos de compras verificados no período) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 pontos	1	10	Percentual de processo de compras conformes	100%	100%	100%	10

3	CG.3 - Gestão de Pessoal	CG 3.1	3.1.1 - Aplicação de Regulamento de seleção e contratação de pessoal.	(nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos, com aplicação do Regulamento, no período) / nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos no período) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 pontos	1	10	Percentual de processos de seleção conformes	100%	100%	100%	10
		CG 3.1	3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos	(nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido/ nº de postos de trabalho verificados) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	10	Percentual de postos ocupados de acordo com o perfil exigido	100%	100%	100%	10
		CG 3.1	3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(nº de postos de trabalho ocupados/ nº de postos de trabalho previsto) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	10	Percentual de ocupação dos postos de trabalho	100%	100%	100%	10
4	CG.4 - Gestão de Controle	CG 4.1	4.1.1 - Prestação de contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	1	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas	01	01	100%	10
		CG 4.2	4.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS	Nº de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	1	10	Número previsto de Prestação de Contas Anual	NA	NA	NA	NA
		CG 4.3	4.3.1 - Cumprimento de cláusula contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	1	10	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	00	00	100%	10
			4.3.2 - Responsabilização de irregularidades pelos órgãos de controle	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade perpetrada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc.	1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	1	10	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade perpetrada por órgãos de controle	00	00	100%	10

TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE DE GESTÃO (C)							90	TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONENTE DE GESTÃO (D)				90
PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE DE GESTÃO (D/C)							100%	ÍNDICE DA COMPONENTE DE GESTÃO - ICG				1,0
ID TRIMESTRAL (ICF = 1,0*0,7) + (ICG = 1,0*0,3)							1,0					

*Não se aplica para o trimestre

5.1 COMENTÁRIOS SOBRE OS RESULTADOS

As metas aqui analisadas neste Relatório de Prestação de Contas estão associadas ao cumprimento das metas relacionadas ao 10º Relatório de Prestação de Contas do Contrato de Gestão. Estas metas e indicadores consistem na execução das seguintes ações delineadas:

COMPONENTE FINALÍSTICO – CF

CF 1 - Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento do EES

CF 1.1.1 - Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação Atualizado

No 10º trimestre o Cesol atualizou mais 32 Planos de Ação de empreendimentos que estão em sua carteira ativa. Relata que a elaboração do plano de ação é construída pelos próprios empreendimentos, execução compartilhada, com a mediação da equipe técnica do Cesol, baseado nos resultados do Estudo de Viabilidade Econômica que são atualizados antes do Plano de Ação.

Durante o período 09 (nove) novos empreendimentos foram inseridos, recomendados por entidades parceiras, e já estão recebendo assistência técnica. A contratada apresenta a relação e arquivo com os 32 empreendimentos e seus respectivos Planos de Ação atualizados durante o trimestre.

Nº	EMPREENHIMENTO	COMUNIDADE	MUNICÍPIO
01	Caprinocultura de Leite de Muquem	Muquem	Monte Santo
02	Caprinocultura de Leite Lagoa do Saco	Lagoa do Saco	Monte Santo
03	JOAD artesanato	Centro	Monte Santo
04	Grupo de fécua Três Ladeiras	Três Ladeiras	Itiúba
05	M y Z crochê	Pov. Lage	Monte Santo
06	Beneficiamento do licuri / cozinha comunitária	Sítio do Felix	Itiúba
07	Sistema filho hortifrutigranjeiro	P.A Morada Nova	Cansanção
08	Ovinocultura Nova Estreito	Nova Estreito	Itiúba
09	Limpa Bem	Muquem	Monte Santo
10	Caprinocultura leiteira de salgado	Salgado	Monte Santo
11	Geladinho da Deleuza	Riacho da Onça	Monte Santo
12	Saúde e Caatinga	Riacho da Onça	Monte Santo
13	Produção de Leite de Raildo	Tapera	Monte Santo
14	Hortaliças de Dona Maria	Tapera	Monte Santo
15	Grupo de produção e resistência	Riacho da Onça	Monte Santo
16	Pomar do Danilo	Fazenda velha	Monte Santo
17	Sítio do Felix fécua	Sítio do Felix	Itiúba
18	Beneficiamento do pescado	Taquari	Itiúba
19	Grupo produtivo flor de Maracujá	Maria preta	Cansanção
20	Grupo o Rancho	Lagoa Saco	Monte Santo
21	Deus Dará beneficiamento de frutas	Deus dará	Nordestina
22	Mundo natural produção de leite de cabra	Lagoa Redonda	Monte Santo
23	Mulheres em luta	Urubu	Itiúba
24	Vinagre de maçã pastoral da criança	Centro	Monte Santo
25	Grupo três Irmãs	Faz. Serrinha	Monte Santo
26	Artesanato de dona Zefa	Lagoa do Saco	Monte Santo
27	Brigadeiro artesanal	Riacho da Onça	Monte Santo
28	Rio Pequeno	Rio Pequeno	Monte Santo
29	Deus dará beneficiamento de frutas	Deus Dará	Nordestina
30	Mulheres em Ação	Gameleira	Monte Santo
31	Costa Beneficiamento de Frutas	Costa	Nordestina
32	Grupo projeto Criança Feliz	Centro	Monte Santo

A meta foi cumprida.

CF 1.2.1 - Empreendimentos com assistência técnica prestada

Esta meta vinha sendo executada de forma virtual por conta da pandemia, o que impedia o uso de técnicas e metodologias participativas, agravadas pela dificuldade de muitos integrantes dos empreendimentos não acessarem os meios de comunicação virtual. No entanto, com cuidados, vem sendo executadas gradativamente ao longo dos últimos trimestres.

A assistência técnica prestada ocorreu em diversos aspectos: assistência gerencial feita principalmente pelos agentes socioprodutivos, assistência comercial realizada com auxílio do agente de vendas e da equipe técnica da Coopersabor e a parte de comunicação e designer com consultoria externa. Para o trimestre, 09 (nove) empreendimentos novos foram inseridos e já estão recebendo a assistência técnica em todos os aspectos que compõem o Contrato de Gestão, com atenção mais cautelosa aos grupos com maior grau de dificuldade, bem como aqueles que estão iniciando ou reiniciando as atividades produtivas. Abaixo tabela com a relação dos empreendimentos.

Nº	EMPREENHIMENTO	COMUNIDADE	MUNICIPIO
1.	Delicias da tapioca	Lagoa do Saco	Monte Santo
2.	Grupo Artesanato de Jornal	Lagoa do Saco	Monte Santo
3.	Grupo Produtivo Sabores da Tapioca	Lagoa do Saco	Monte Santo
4.	Grupo beneficiamento de licuri	Sítio do Felix	Itúba
5.	Sabores de Luta	Lagoa Redonda	Monte Santo
6.	Beneficiamento de frutas e resistência	Lagoa Redonda	Monte Santo
7.	Caprinocultura Leiteira de Paredão	Paredão	Monte Santo
8.	Riqueza Leiteira	Piripiri	Monte Santo
9.	Produção de alimentos derivados do licuri	Boqueirão da Serra	Monte Santo
10.	Licuri da Serra	Boqueirão da Serra	Monte Santo
11.	Grupo de artesanato	Boqueirão da Serra	Monte Santo
12.	Beneficiamento de frutas Sabores do Sertão	Salgado	Monte Santo
13.	Beneficiamento de faveola Mulheres de Esperança	Salgado	Monte Santo
14.	Semente de esperança	Lagoa do Pimentel	Monte Santo
15.	Beneficiamento de Faveola de Cajaranas	Cajaranas	Itúba
16.	Doce de Ovos de Lindalva	Faz. Vieira	Monte Santo
17.	Grupo produtivo de Lage Cumprida	Lage Cumprida	Cansanção
18.	Mulheres unidas do Assentamento Belo Monte	Belo Monte	Cansanção
19.	Cisterna de produção e resistência	P.A Nova Vida	Cansanção
20.	EES Madeira em Arte	Itapicuru	Monte Santo
21.	EES Caatinga em Flor	Muquem	Monte Santo
22.	GPS: Mulheres Odeadas	Faz. Sagum	Monte Santo
23.	Apicultores de Sagum	Faz. Sagum	Monte Santo
24.	Flores do campo	P.A Auto Bomito	Monte Santo
25.	Casa de Fariña comunitária	Itapicuru	Monte Santo
26.	GPS: Mulheres Flores de umbuzero	São Pedro	Monte Santo
27.	Beneficiamento de tapioca	Itapicuru	Monte Santo
28.	EES: Tampero pronto	Muquem	Monte Santo
29.	GPS: Mulheres em Movimento	P.A Nova Vida	Cansanção
30.	Givaldo Colares Macramê	Muquem	Monte Santo
31.	GPS: Sabores da Tapera	Tapera	Monte Santo
32.	Ovinocultura de Lage do Antônio	Lage do Antônio	Monte Santo
33.	Caprinocultura de Leite de Muquem	Muquem	Monte Santo
34.	Caprinocultura de Leite Lagoa do Saco	Lagoa do Saco	Monte Santo
35.	JORD artesanato.	Centro	Monte Santo
36.	Grupo de faveola Três Ladeiras	Três Ladeiras	Itúba
37.	M y Z croché	Mov. Lage	Monte Santo
38.	Beneficiamento do licuri / cozinha comunitária.	Sítio do Felix	Itúba
39.	Sistema filho hortifrutigranjeiro	P.A Morada Nova	Cansanção
40.	Ovinocultura Nova Estreito.	Nova Estreito	Itúba
41.	Limpa bem	Muquem	Monte Santo
42.	Caprinocultura leiteira de salgado	Salgado	Monte Santo
43.	Geladinho da Deleuz.	Riacho da Onça	Monte Santo
44.	Saúde e caatinga	Riacho da Onça	Monte Santo
45.	Produção de Leite de Nalido	Tapera	Monte Santo
46.	Hortaliças de Dona Maria	Tapera	Monte Santo
47.	Grupo de produção e resistência	Riacho da Onça	Monte Santo
48.	Pomar do Danilo	Fazenda Velha	Monte Santo
49.	Sítio do Felix faveola	Sítio do Felix	Itúba
50.	Beneficiamento do pescado	Yaquari	Itúba
51.	Grupo produtivo flor de Maracujá	Maria preta	Cansanção
52.	Grupo o Rancho	Lagoa Saco	Monte Santo
53.	Deus Dara beneficiamento de frutas	Deus dara	Nordestina
54.	Mundo natural produção de leite de cabra.	Lagoa Redonda	Monte Santo
55.	Mulheres em luta	Urubú	Itúba
56.	Vinagre de maçã pastoral da criança	Centro	Monte Santo
57.	Grupo três Irmãs	Faz. Serrinha	Monte Santo
58.	Artesanato de dona Zefa	Lagoa do Saco	Monte Santo
59.	Brigadeiro artesanal	Riacho da Onça	Monte Santo
60.	Rio Pequeno	Rio Pequeno	Monte Santo
61.	Deus dara beneficiamento de frutas	Deus Dara	Nordestina
62.	Mulheres em Ação	Gameleira	Monte Santo
63.	Costa Beneficiamento de Frutas	Costa	Nordestina
64.	Grupo projeto Criança Feliz	Centro	Monte Santo

A meta foi cumprida. Apresenta fotos, lista de presença e relação dos 64 empreendimentos com assistência prestada durante o trimestre.

CF. 2 – Prestar assistência técnica para comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo Cesol

CF. 2.1.1 – Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais

A Contratada ao longo da execução ampliou a comercialização nos mercados convencionais para os produtos dos grupos atendidos, com a inserção dos produtos em mercados convencionais. Relata que a busca por novos espaços de comercialização é contínua e se dá em consonância com a reposição de produtos inseridos em trimestres anteriores.

No e-commerce, tem buscado parcerias para inserção dos produtos dos empreendimentos. Participam de 04 plataformas de vendas, além de algumas lojas virtuais de pessoas físicas para comercialização dos produtos. Diante deste avanço, o Festival de Economia Solidária permitiu a construção de uma plataforma conjunta com outros Centros públicos, embora ainda em processo de adequação.

A comercialização está sendo feita em vários espaços de diversos municípios, além dos espaços de comercialização do Monte Sabores e das Centrais de Cooperativa. Para o trimestre, foi comercializado um total de R\$ 49.997,53 (quarenta e nove mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e três centavos) de vendas dos produtos oriundos dos empreendimentos.

A meta foi cumprida. Apresenta em mídia (CD-ROM), anexo ao relatório de prestação de contas, o portfólio com fotos dos produtos nos locais de vendas, assim como, tabela contendo nome do grupo, produto e endereço dos locais de vendas.

CF. 2.2.1 – Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado

Para o trimestre, o Cesol conseguiu melhorias significativas que se tornaram possíveis com a criação de novos produtos e alteração de aspectos que os compõem, à respeito da receita, embalagem, composição, etc. Este período foi de retomada dessas melhorias com aperfeiçoamento, com mais criação de rótulo e/ou embalagens, assim como criação de novos produtos. Relata que as mudanças nos aspectos dos produtos possibilitam melhor aparência aos mesmos tornando-os mais acessíveis aos mercados.

Explica que estas alterações possibilitaram melhor aparência aos produtos nos aspectos de design, acesso as informações nutricionais, acréscimo de código de barras e selo da agricultura familiar, enquanto para o artesanato, tem criado etiquetas e embalagens que permitam identificação e melhor apresentabilidade ao produto. Os rótulos têm sido desenvolvidos a partir da produção em rede, separados por cadeias produtivas e contemplado mais de um empreendimento. Esta estratégia de produção em rede está sendo estimulada pelo Cesol desde o ano de 2019, considerando a necessidade de padronização dos produtos para garantir melhor controle sanitário, divulgação e acesso a mercados. Todas estas melhorias acontecem tanto por provocações da equipe técnica, quanto advindas dos empreendimentos de forma espontânea.

A Contratada deu continuidade de no mínimo 02 aspectos dos produtos melhorados de 32 empreendimentos de acordo com os critérios exigidos em Edital. Apresentou em mídia (CD-ROM), anexo ao relatório de prestação de contas, o portfólio com fotos dos produtos melhorados, modo antes e depois, descrição da melhoria de cada produto e demais informações sistematizadas na ficha técnica. A meta foi cumprida.

CF. 2.3.2 – Peça de comunicação e propaganda desenvolvida e veiculada

Para trimestre, o Cesol utilizou como estratégia de comunicação e divulgação das suas ações, diversas peças de comunicação. Foram desenvolvidas, principalmente através de cards veiculados nas redes sociais e no site da ARESOL. Relata que os cards foram produzidos, acompanhados de textos complementares, com objetivo de apresentar para o público consumidor os produtos dos empreendimentos e o Centro Público e a Economia Solidária.

Dentre as peças desenvolvidas no 10º trimestre, destaca-se:

Propagandas em rádios locais - Contratou o serviço de autofalante “rádio poste” dos municípios de Monte Santo e Itiúba. Durante as chamadas, são divulgadas as ações do Cesol e das Lojas Monte Sabores – espaço de comercialização do Cesol.

Banner - Foi produzido um banner promocional do “Bate papo Consciente”, criado para cumprimento do Componente Finalístico 3.5.1 de estímulo ao consumo responsável.

Fardamento – Confeção do fardamento para toda a equipe técnica do Cesol, pois além de identificar os membros também contribui para o sentimento de pertença e compromisso da equipe com a economia solidária.

Instagram - Criou seu próprio Instagram pois, utilizava apenas o Facebook e uma conta da loja Monte Sabores.

Cards - Sobre a participação do Cesol em eventos e atividades de articulação existentes no território de atuação bem como card de divulgação prévia de atividades e divulgação dos produtos dos empreendimentos assistidos.

Apresenta algumas peças criadas no trimestre:



Todo o material apresentado encontra-se disponibilizado nas páginas das redes sociais da Contratada nos endereços:

<https://www.facebook.com/CesolPiemonreNortedoltapicuru>

<https://www.facebook.com/Monte-Sabores-Monte-Santo-1250455911784429>

<https://www.facebook.com/EducomunicAresol>

CF 3 – Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo Cesol

CF 3.1.1 – Empreendimentos inseridos em redes de comercialização

Na busca de superar o gargalo da comercialização, exigiu dos empreendimentos ações coletivas em parceria com a equipe técnica, melhorias nas estruturas existentes à respeito da infraestrutura produtiva, a logística e garantia de preço competitivo. Pensando neste processo de ajuda mútua,

foi criada em 2014 a Rede Monte Sabores, que é gestada pela Cooperativa Regional de Agricultores/as Familiares e Extrativistas da Economia Popular e Solidária – COOPERSABOR o que vem garantindo a efetivação do processo produtivo e comercial dos empreendimentos acompanhados pelo Cesol.

Explica que esta adesão dos empreendimentos à Rede permite à equipe técnica contribuir de forma mais significativa no processo de comercialização, no planejamento relacionado à produção, além da compra conjunta de insumos e matéria prima, barganhando preços e reduzindo custos. Destaca ainda que a COOPERSABOR também é responsável pela comercialização de valores representativos dos empreendimentos assistidos em mercados institucionais. A exemplo, para o trimestre, celebrou contratos de comercialização no valor total de R\$ 550.664,00 (quinhentos e cinquenta mil seiscientos e sessenta e quatro reais) com os mercados institucionais PAA e PNAE dos produtos da agricultura familiar e da economia solidária.

A Contratada apresentou em mídia (CD-ROM), anexo ao relatório de prestação de contas, a relação dos 96 empreendimentos que aderiram à rede de comercialização Coopersabor, assim como, comprovações via cartas de adesão assinadas pelos representantes dos empreendimentos. A meta foi cumprida.

3.3.1 - Manutenção de Fundo Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL

As ações de apoio aos empreendimentos através do Fundo Rotativo Solidário continuam durante os trimestres e no que se refere ao acesso ao crédito o FRS da Aresol é uma metodologia estratégica para fortalecimento das atividades produtivas dos empreendimentos da economia solidária, no qual tem se somado as demais ações desde 2019. Destaca que por conta do período de pandemia, de desarticulação e depreciação de equipamentos, houve uma maior demanda de investimentos e o Fundo Rotativo Solidário surge como mais uma peça fundamental necessária por possibilitar o atendimento a novos grupos a médio e longo prazo.

No dia 28 de setembro de 2021 aconteceu à reformulação do Regimento Interno do Fundo Rotativo Solidário com membros do Conselho Deliberativo da Aresol, tal ação ocorreu para alinhar a situação real do FRS e refletir sobre o direcionamento de forma a garantir ganhos sociais, econômicos e ideológicos, relata a Contratada. Saliencia que não houve projeto apoiado no trimestre, pois os projetos estão em fase de elaboração para análise e aprovação nos trimestres seguintes.

Apresenta a lista de presença e documento do regimento interno anexo ao relatório de prestação de contas.

CF 3.4.1 – Número de empreendimentos inseridos nas lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária

O Cesol vem mantendo a manutenção de produtos inseridos nos espaços coletivos de vendas Monte Sabores que é articulada por diversos grupos produtivos solidários que constituem uma rede de comercialização, tendo como personalidade jurídica, a COOPERSABOR. Este, conta com dois espaços físicos responsáveis pela comercialização coletiva: Monte Santo e Itiúba, também com pontos de apoio em Nordestina e Senhor do Bonfim.

O Cesol, com sua equipe técnica, contribui na gestão das lojas Monte Sabores, na logística para reposição de produtos e inserção nos espaços das lojas e mercados convencionais, se tornando assim um elo de comunicação entre os empreendimentos e as lojas.

No trimestre, em média, o Monte Sabores comercializou nas lojas o valor de R\$203.815,45 (duzentos e três mil oitocentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos) em produtos oriundos dos grupos. O controle de entrada dos produtos nas Lojas Monte Sabores é feito mediante recibo e os empreendimentos apresentam os produtos em consignação, com controle e emissão de nota fiscal feita pela Coopersabor.

A Contratada apresentou a relação dos 128 empreendimentos que foram inseridos nas lojas fomentadas e apoiadas pelo Cesol, assim como, documento (recibo de vendas) das atividades comerciais na Rede Monte Sabores. A meta foi cumprida.

CF 3.5.1 – Eventos de estímulo ao consumo responsável

Como cumprimento da meta, o Cesol promoveu um evento sobre consumo consciente intitulado "bate papo consciente" no dia 05 de novembro de 2021 na Loja Monte Sabores fomentada pelo Cesol no município de Itiúba. O evento ocorreu de forma presencial, em praça pública, adotando todas as medidas sanitárias necessárias.

A atividade contou com apresentações culturais, troca de experiências, apresentações e falas dos empreendimentos dos municípios, além da degustação de produtos. Tudo isso com o objetivo de provocar a comunidade local sobre a importância do consumo da produção dos empreendimentos do município como estratégia de fortalecimento da economia local.

Apresenta card e fotos do evento:



Card do evento



Apresentação Cultural



Local do evento

Diante do exposto a meta foi cumprida.

CF 4 – Monitorar a assistência técnica socioprodutiva

CF 4.1.1 – Percentual de empreendimentos com informações atualizadas

Esse indicador deve ser atualizado à medida que surjam novos dados, informações ou alteração da realidade dos empreendimentos. Portanto, sua aferição trimestral está condicionada a alteração substancial dos campos indicados no sistema.

Registra-se que foram cadastrados e atualizados 32 (trinta e dois) grupos produtivos solidários que estão sendo acompanhados e integram a carteira ativa do Cesol, cumprindo 100% da meta em questão.

Planilhas comprobatórias encontram-se anexo ao relatório de prestação de contas.

CF 4.2.1 – Percentual de famílias com informações atualizadas

Esse indicador deve ser atualizado à medida que surjam novos dados, informações ou alteração da realidade dos empreendimentos e das famílias, conforme discriminado no CF 4.1.1.

As famílias vinculadas aos 32 (trinta e dois) empreendimentos de economia solidária tiveram suas informações inseridas no CAD Cidadão, nos mesmos moldes referidos do indicador anterior.

Planilhas comprobatórias encontram-se anexo ao relatório de prestação de contas.

CF 4.3.1 – Produtividade do Capital Fixo

Para o Cesol este registro permite acompanhar os empreendimentos, considerando as diversas variáveis de influência em suas atividades produtivas, além do acompanhamento periódico dos empreendimentos por parte da equipe técnica. Explica que serve para efetivar os registros das atividades produtivas desenvolvidas pelos empreendimentos, mas que de modo geral ainda é desafiador no processo da assistência técnica em face da dificuldade dos empreendimentos em adotarem as ferramentas como parte integrante da sua rotina operativa.

Relata que antes de se tornar uma meta do contrato, os empreendimentos e equipe técnica já tinham noção da capacidade produtividade, apenas não tinha registro e nem sistematização destas informações. Com a planilha, desenvolvida em parceria com outros Cesols, foi possível o acompanhamento da evolução e influenciar positivamente nas melhorias dos empreendimentos. Ela atende as duas metas concomitantemente: Produtividade do Capital Fixo e Efetividade da produção trazendo resultados em porcentagens com capacidade produtiva atual/produção realizada x 100 chegando o resultado deste cálculo ao indicativo da produtividade do capital fixo do trimestre.

A Contratada discorre sobre esta meta no CF 4.4.1 abaixo. A planilha utilizada para obtenção dos dados encontra-se anexo ao relatório de prestação de contas concernentes a 64 empreendimentos do território. A meta foi cumprida.

CF 4.4.1 – Efetividade da Produção

Para o Cesol, esta meta considera o percentual do quantitativo produzido e comercializado pelos empreendimentos, ou seja, comercialização/produção realizada x 100. Este cálculo apresenta uma porcentagem do total comercializado pelo empreendimento no trimestre servindo como indicador dos resultados da assistência técnica, resultando na seguinte legenda: abaixo de 50% - indesejável, entre 50 e 70% - aceitável e acima de 70% - desejável.

Como a planilha utilizada para obtenção dos dados é conjunta, apresenta abaixo uma tabela na qual expõe os dados obtidos ao longo do trimestre sobre as duas metas CF 4.3.1 – Produtividade do Capital Fixo e CF 4.4.1 – Efetividade da Produção:

Produtividade do Capital fixo		Efetividade da Produção	
0 a 50% =	53,12%	0 a 50 % =	7,5%
50 a 70% =	25%	50 a 70% =	23,4%
70 a 100% =	20,3%	70 a 100% =	67,1%

Conforme observa-se na tabela, os empreendimentos encontram-se com um baixo percentual de produtividade, ou seja, apenas 20% estão produzindo como deveria. A leitura feita pelo Cesol deste cenário, com base nas informações obtidas durante as visitas técnicas, justifica que a pandemia e a inflação (alta no custo da matéria-prima) interferiram de forma significativa nas atividades produtivas dos empreendimentos, impactando no resultado final.

Quanto a efetividade da produção, observa-se que 67% dos empreendimentos está com efetividade produtiva acima de 70%, o que é considerado aceitável e apenas 7,5% estão abaixo. Para a Contratada o desafio é estimular a efetividade produtiva com a comercialização da produção, ao tempo que aumenta a produtividade do capital fixo.

A planilha encontra-se anexo ao relatório de prestação de contas concernentes a 64 empreendimentos do território. A meta foi cumprida.

CF 5 – Articulação, Governança e formação permanente

CF 5.1.1 – Fomento de política pública municipal em Economia Solidária

Esse indicador visa estimular a formação de parcerias, visitas, reuniões e todas as atividades desenvolvidas pelo Cesol com vistas à efetivação da política pública de economia solidária nos municípios. O objetivo deste indicador está associado com o perfil do Coordenador de Articulação, cargo previsto no rol das ocupações do Cesol.

Pontua a Contratada que a Aresol, desde sua constituição, sempre esteve presente em espaços de incidência política. Um exemplo é a compra institucional através do Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE, na qual foi possível comercializar uma significativa quantidade de produtos dos empreendimentos assistidos pelo Cesol.

Para o trimestre o Cesol participou de três ações de relevância, a saber:

Seminário sobre desenvolvimento local - realizado no dia 24/09/2021 na sede do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Monte Santo e teve como objetivo discutir ações de fortalecimento do desenvolvimento local a partir das iniciativas já existentes no município. Participaram do evento o Coordenador de Finanças da SETRE Zé Paulo, a vice prefeita do município de Monte Santo Itácia Andrade, o presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Geraldo Guimarães e o Coordenador do CVT Ivan Brito.

II Encontro de Gestores Públicos Municipais - realizado no dia 13/10 2021, na sede do Cesol em Monte Santo, para discutir a economia solidária como estratégia de promoção do desenvolvimento local. Participaram do evento os Secretários de Agricultura dos municípios de Queimadas, Cansanção, Nordestina e Monte Santo. Também estiveram presentes os representantes das Entidades UAPAC/Cansanção, ARESOL, Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Queimadas e virtualmente o Superintendente da Economia Solidária do Estado da Bahia, Milton Barbosa. Ficou agendado o terceiro encontro para dezembro no município de Cansanção com envolvimento de mais personalidades da região à respeito de vereadores e prefeitos, tudo isso com o intuito de reforçar a articulação regional.

Intercâmbio com Gestores Públicos – No dia 22/10/21 o Cesol recebeu em Monte Santo a visita do prefeito de Ipirá acompanhado do Secretário de agricultura e do Coordenador de Finanças da SETRE, com o objetivo de conhecer as iniciativas desenvolvidas pelos empreendimentos da agricultura familiar e da economia solidária em Monte Santo, da Coopersabor e da Rede Monte Sabores fomentada pelo Cesol, além do serviço de assistência técnica prestada a estes empreendimentos. Também participaram da visita os representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Monte Santo e da União das Associações - UNAMS.

Registro das atividades realizadas durante o trimestre como cumprimento de meta:



Diante do exposto, verifica-se o cumprimento da meta.

CF 5.2.1 – Realização de evento formativo em Economia Solidária

O indicador visa reunir os diferentes atores para pensarem a economia solidária no território, assim como possibilitar a formação. A proposta é agregar os empreendimentos de economia solidária, os trabalhadores em economia solidária, os atores públicos do território e outras instâncias.

Neste sentido, a ação formativa desenvolvida neste trimestre foi sobre BOAS PRÁTICAS DE PRODUÇÃO DE ALIMENTOS DA ECONOMIA SOLIDÁRIA para empreendimentos que atuam neste segmento. O evento foi realizado no dia 16 de novembro de 2021. Contou com a participação de aproximadamente 15 (quinze) representantes de grupos produtivos que estão na carteira ativa do Cesol, pessoas que estão envolvidos no processo de fabricação de polpas na unidade produtiva COOPERSABOR, além de estudantes de engenharia de alimentos da UFRB, do presidente da Cooperativa Regional Agricultores(as) Familiares e Extrativistas da Economia Popular e Solidária – COOPERSABOR e técnicos do Cesol que acompanham os grupos presentes no evento. O encontro teve como objetivo tratar sobre os riscos associados ao manejo inadequado na produção de alimentos, ressaltando para os perigos de contaminação.

Registro da atividade:



Diante do exposto, verifica-se o cumprimento da meta.

Atividades de apoio a comercialização

A Contratada no intuito de dar suporte aos grupos produtivos apoiados pelo Centro Público na comercialização continua realizando atividades ao longo do trimestre, quais sejam:

- Viagens realizadas pelo agente de vendas para entregas de produtos dos empreendimentos atendidos, bem como, realizar o processo de amostragem dos produtos em espaços estratégicos para ampliação do acesso aos mercados convencionais;
- Viabilizar a logística através de acesso a transporte e suporte de pessoal na entrega dos produtos dos empreendimentos aos mercados convencionais;
- Ajuda na construção de propostas de comercialização para chamadas públicas do PNAE Estadual;
- Parceria com a COOPERSABOR no suporte de elaboração dos projetos e acompanhamento nas chamadas públicas garantindo assim a participação dos empreendimentos acompanhados.

Outras Atividades

Durante o 10º trimestre, o Cesol Piemonte Norte do Itapicuru participou de diversas atividades, a saber:

- Assembleia ordinária da instituição Aresol;
- Reuniões de articulação e alinhamento para realização das feiras de economia solidária em Cansanção e Itiúba;
- Reunião Catis/Cesol para de alinhamento da assistência técnica prestada;
- Inauguração do Cesol Piemonte da Diamantina;
- Encontro com o grupo jovens na Arte de Monte Santo;
- Plenária de formação sobre fundo rotativo solidário;
- Articulação para a comercialização institucional do PAA;
- Reunião de alinhamento da assistência técnica no território de identidade Piemonte Norte do Itapicuru;
- Encontro com Empreendimentos de Nordeste;
- Acompanhamento à comunidade indígena de Engorda;
- Participação no projeto BEM DIVERSO para conclusão da cozinha comunitária no município de Sítio do Félix, grupo assessorado pelo Cesol;
- Intercâmbio com grupos produtivos do município de Queimadas;
- 1º encontro territorial das organizações econômicas solidárias dos territórios Piemonte da Diamantina realizado pelo Pró-Semiárido em Jacobina;
- V Encontro Técnico dos Centros Públicos de Economia Solidária;
- Oficina planejamento Rede Cesol;
- Reunião GT Políticas Públicas - Rede de Gestores;
- Reunião GT Comercialização;
- Reuniões de planejamento da equipe Cesol.

COMPONENTE DE GESTÃO – CG

CG 1 – Gestão Administrativa Financeira

CG 1.1.1 – Conformidade das despesas efetuadas pela OS

As despesas foram efetivadas em conformidade com o Plano de Trabalho.

CG 1.2.1 – Limite de gasto com pessoal

A Contratada apresenta despesa com pessoal conforme programação prevista, cumprindo com o limite estabelecido de 65% do valor da receita estabelecido para a rubrica.

CG 2 – Gestão de Aquisições

CG 2.1.1 – Aplicação de regulamentos de compras

As aquisições, quando ocorrem, seguem as disposições do Regulamento de Compras conforme prever o Contrato de Gestão.

CG 3 – Gestão de Pessoal

CG 3.1.1 – Aplicação de regulamento de seleção e contratação de pessoal

As contratações seguem estritamente o regulamento de seleção de pessoal, através de processo seletivo, publicado no site da Organização Social e publicado em diversos locais de acesso público. Para o trimestre não houve contratação.

CG 3.1.2 – Pessoal contratado de acordo com os requisitos quali quantitativos exigidos

O pessoal contratado pela Aresol atendeu aos requisitos previstos. A seleção, feita por edital publicado, previu equipe qualificada com experiência em economia solidária, especialmente no que diz respeito à assessoria técnica, com profissionais de nível médio e nível superior.

CG 3.1.3 – Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido

O Cesol conta atualmente, com um contingente de 11 pessoas sendo que a previsão no plano de trabalho para 09 pessoas. Na planilha com dados de dimensionamento de pessoal consta: 01 coordenador geral (40h), 01 coordenador administrativo (20h), 01 Coordenador de Articulação (40h), 01 agente de vendas (40h), 01 auxiliar administrativo (40h) e 06 agentes socioprodutivo (03 técnicos com 20h e 03 técnicos com 40h semanais). Para manter no quadro de funcionários um número acima do informado no Plano de Trabalho, a Contratada justifica que foi em torno de melhor equacionar o quadro de pessoal para campo. Este não causa nenhum prejuízo ao Contrato, pois 04 pessoas são contratadas com 20h semanais. Todos são contratados via CLT para o desempenho das atividades do Cesol.

CG 4 – Gestão do Controle**CG 4.1.1 – Prestação de Contas do Contrato de Gestão**

A entidade seguiu o modelo orientado pela Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação, a prestação de contas se mostrou dentro dos parâmetros exigidos, isto é, realizando-se dentro do prazo estabelecido e de forma satisfatória. O Relatório de Prestação de Contas foi entregue pela Organização Social tempestivamente, tendo havido demanda da Sete por complementação documental financeira comprometendo o prazo da avaliação e produção final do referido relatório técnico por parte do corpo técnico da Sesol.

No tocante ao Relatório de Articulação, foi demonstrado a entrega conforme cláusula nona, parágrafo primeiro, do contrato de gestão do Cesol. Fora deliberado pela Comissão que os relatórios de articulação exigem crivo a ser estabelecido pela Superintendência, nos termos do Contrato de Gestão.

CG 4.2.1 – Manifestação dos Conselhos da Organização Social.

Manifestaram validação e aprovação pelo Conselho Deliberativo e fiscalizatório da Aresol através de uma declaração de veracidade no 10º Relatório Trimestral de Prestação de Contas, vide modelo previsto no Relatório de Prestação de Contas, conforme orientação Congeos.

CG 4.3.1 – Cumprimento de Cláusula Contratual.

Não houve constatado descumprimento das cláusulas contratuais em vigência.

CG 4.3.2 – Responsabilização e irregularidade pelos Órgãos de Controle.

Até o presente momento não houve registrado manifestação de órgão de controle, acerca do Contrato de Gestão.

6. DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO**6.1 RESUMO DAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DO PERÍODO**

10º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº010/2019 - Período 21/08/2021 a 21/11/2021.		Tabela 02 - Resumo das Movimentações Financeiras do Período	
DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO PERÍODO		DEMONSTRATIVO DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA	
Saldo Financeiro do Período Anterior (e)	297.927,26	Saldo Atual em Conta Corrente	64.643,95
Total de entradas (f)	199.653,96	Saldo Atual de Aplicação Financeira	244.545,86
Repasse Rúblicos no Período - Custeio	186.250,21	TOTAL DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA (i)	R\$ 309.189,81
Repasse Rúblicos no Período - Investimento	0,00		
Resultado de Aplicações Financeiras	3.293,68		
Devolução - Estornos bancários	10.110,07		
Outras Receitas	0,00		
TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO PERÍODO (e+f)	497.581,22		
Total de saídas (g)	188.660,11		
Despesas de Custeio	188.660,11		
Despesas Pagas do Período	184.240,11		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	4.420,00		
Despesas de Investimento	0,00		
Despesas Pagas do Período (fundo rotativo)	0,00		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00		
TOTAL DO SALDO NO PERÍODO (e+f-g)	R\$ 308.921,11	CONCILIAÇÃO (e+f-g) - (i) = 0	R\$ 268,70
SALDO REMANESCENTE			
Total do Saldo no Período (e+f-g)	R\$ 308.921,11		
Despesas a Pagar (h)	28.454,19		
Despesas a Pagar - Custeio	28.454,19		
Despesas a Pagar - Investimento	0,00		
SALDO REMANESCENTE (e+f-g) - (h)	280.466,92		

NOTA 1: OS VALORES CONSTANTES NA TABELA PROCEDEM DO DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DO RELATÓRIO APRESENTADO PELA CONTRATADA;

NOTA 2: O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 010/2019 É DISPOSTO A PARTIR DA DATA DO PAGAMENTO DA PRIMEIRA PARCELA, EM 30/05/2019 CONFORME NOB (NOTA DE ORDEM BANCÁRIA).

6.2 DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

10º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº 010/2019 - Período 21/08/2021 a 21/11/2021.

Tabela 03 - Demonstrativo Sintético de Receitas e Despesas do Período

1. Receitas Operacionais	10º Trimestre		TOTAL PERÍODO			
	Receitas Recebidas	Receitas a Receber	Receitas Recebidas	Receitas a Receber		
1.1.1 Repasse						
1.1.1 Repasse do Contrato de Gestão - Custeio	186.250,21	0,00	186.250,21	0,00		
1.1.2 Repasse do Contrato de Gestão - Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.1.3 Repasse do Contrato de Gestão - Períodos Anteriores	297.927,26	0,00	297.927,26	0,00		
(A) Total de Repasses	484.177,47	0,00	484.177,47	0,00		
1.2 Outras Receitas						
1.2.1 Resultado de Aplicações Financeiras	3.293,68	0,00	3.293,68	0,00		
1.2.2 Devolução - Estornos bancários	10.110,07	0,00	10.110,07	0,00		
1.2.3 Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00		
(B) Total de Outras Receitas	13.403,75	0,00	13.403,75	0,00		
Total Geral das Receitas Operacionais	497.581,22	0,00	497.581,22	0,00		
2. Despesas de Custeio	10º trimestre		TOTAL DO PERÍODO			
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)	Total de Despesas do Período (w+y)	Despesas de Períodos Anteriores e Pag período
2.1 Despesas com Recursos Humanos						
2.1.1 Remunerações	63.331,01	0,00	63.331,01	0,00	63.331,01	
2.1.2 Encargos Sociais	29.818,08	0,00	29.818,08	0,00	29.818,08	
2.1.3 Benefícios e Insumos de Pessoal	13.901,30	0,00	13.901,30	0,00	13.901,30	
(A) Subtotal (Recursos Humanos)	107.050,39	0,00	107.050,39	0,00	107.050,39	
2.2 Serviço de Terceiros	38.795,00	0,00	38.795,00	16.600,00	55.395,00	16,4
(B) Subtotal (Serviços de Terceiros)	38.795,00	0,00	38.795,00	16.600,00	55.395,00	16,6
2.3 Despesas Gerais	42.768,61	0,00	42.768,61	11.854,19	54.622,80	11,4
(C) Subtotal (Despesas Gerais)	42.768,61	0,00	42.768,61	11.854,19	54.622,80	11,8
2.4 Despesas com Manutenção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(D) Subtotal (Manutenções)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.5 Tributos	46,11	0,00	46,11	0,00	46,11	
(E) Subtotal (Tributos)	46,11	0,00	46,11	0,00	46,11	
Total Geral das Despesas com Custeio	188.660,11	0,00	188.660,11	28.454,19	217.114,30	28,4
3. Despesa de Investimento	10º Trimestre		TOTAL PERÍODO			
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)	Total de Despesas do Período (w+y)	Despesas de Períodos Anteriores e Pag período
3.1 Aq. de Bens Permanentes (Fundo Rotativo Solidário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total Geral das Despesas de Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total Geral de Despesas (Custeio + Investimento)	188.660,11	0,00	188.660,11	28.454,19	217.114,30	28,4

NOTA 1 – NO ITEM 1.1.1, RECEITAS RECEBIDAS, O VALOR REGISTRADO CORRESPONDE A 10ª PARCELA DO CONTRATO DE GESTÃO, DESTINADO A DESPESA DE CUSTEIO;

NOTA 2 – NO ITEM 1.1.3, RECEITAS RECEBIDAS, A QUANTIA MENCIONADA CORRESPONDE AO SALDO REMANESCENTE DO PERÍODO ANTERIOR;

NOTA 3 – NO ITEM 1.2.1, RECEITAS RECEBIDAS, O VALOR APRESENTADO REFERE-SE A RENDIMENTO BRUTO SOBRE APLICAÇÃO DE RECURSO;

NOTA 4 – NO ITEM 1.2.2, RECEITAS RECEBIDAS, O VALOR MENCIONADO CORRESPONDE A ESTORNOS BANCÁRIOS;

NOTA 5 – NO ITEM 2.1.1, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, O SALDO DA CONTA REMUNERAÇÃO EXCEDE O LIMITE PREVISTO COM O PAGAMENTO DA 1ª PARCELA DO 13º SALÁRIO;

NOTA 6 – NO ITEM 2.3, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, O SALDO DA CONTA DESPESAS GERAIS ULTRAPASSA O LIMITE PROGRAMADO PARA O TRIMESTRE;

NOTA 7 – NO ITEM 2.5, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, O SALDO INFORMADO REFERE-SE IR – IMPOSTO DE RENDA SOBRE APLICAÇÃO FINANCEIRA;

NOTA 8 – NA COLUNA, DESPESAS DO PERÍODO A PAGAR, O SALDO INFORMADO REFERE-SE AO RECURSO PROVISIONADO E COMPROMETIDO PARA O TRIMESTRE SUBSEQUENTE.

6.3 ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

Das Receitas

O demonstrativo, tabela 02, apresenta o valor total de R\$186.250,21 (cento e oitenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais e vinte e um centavos) que diz respeito a 10ª parcela do Contrato de Gestão nº 010/2019. Essa quantia consiste, conforme cronograma desembolso contido no termo contratual, no recurso destinado as despesas de custeio do 10º trimestre. Além do valor acima, a Contratada registra saldo remanescente do período anterior na quantia de R\$297.927,26 (duzentos e noventa e sete mil e novecentos e vinte e sete reais e vinte e seis centavos), o rendimento bruto sobre aplicação do recurso na quantia de R\$3.293,68 (três mil e duzentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos) e estorno bancário no valor de R\$10.110,07 (dez mil e cento e dez reais e sete centavos). Tais valores resultam no somatório de R\$497.581,22 (quatrocentos e noventa e sete mil e quinhentos e oitenta e um reais e vinte e dois centavos) que corresponde às receitas operacionais do período.

Outro fato relevante foi o saldo da CONCILIAÇÃO, tabela 02, com diferença de R\$268,70 (duzentos e sessenta e oito reais e setenta centavos), o qual demonstra saldo total bancário (conta corrente e aplicação) acima do total do saldo do período (total de entradas e total de saídas).

Das Despesas

Segundo apresentado, tabela 03, relacionado à despesa incorrida com pessoal, no período, o valor total foi de R\$107.050,39 (cento e sete mil e cinquenta reais e trinta e nove centavos), este saldo é inferior ao limite de gasto programado de R\$113.040,30 (cento e treze mil e quarenta reais e trinta centavos) com base na proposta de trabalho da Organização Social ARESOL. Esse desembolso corresponde a 59,3%, isto significa que a rubrica se comportou dentro do limite de 65% do valor total da receita disponível para o trimestre, que é de R\$113.040,30 (cento e treze mil e quarenta reais e trinta centavos) a partir do valor da 10ª parcela.

A Contratada relata que no trimestre efetivou regularmente o pagamento da remuneração e das obrigações trabalhista dos colaboradores do CESOL. Na tabela 03 constam saldos das contas pertencentes à rubrica Despesa de Pessoal, apenas a conta Remuneração comportou-se acima do limite em decorrência do pagamento de férias a 03 (três) técnicos do Cesol no mesmo período. Apesar do impacto causado no saldo, trata-se de despesas provisionadas e no aguardo da efetivação. A constatação desses saldos deu-se mediante comparativo do previsto e realizado, de acordo com o quadro orçamentário da Proposta de Trabalho apresentado pela Organização Social.

O saldo das despesas incorridas com "Serviços de Terceiros" mantiveram-se dentro do limite previsto, enquanto que a rubrica "Despesas Gerais" ultrapassou o gasto esperado para o referido período. De acordo com os registros da Contratada, no histórico dos lançamentos financeiros, as atividades realizadas consistem em "visita técnica aos EES", "assistência técnica aos EES", "cursos de boas práticas", "elaboração de marketing", "confecção de panfletos e cartazes", "apresentação artística no evento de consumo consciente" e "encontro técnico dos Cesol em Feira de Santana". Para mais, consta registro de pagamento de IR sobre aplicação financeira na conta "Tributos", sendo esse apurado no extrato bancário da conta aplicação apresentado pela Contratada.

No referido trimestre, a Contratada registrou saldo na tabela 03, coluna Despesas do período a Pagar o valor total de R\$28.454,19 (vinte e oito mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e dezenove centavos) que consiste no saldo do recurso comprometido para o trimestre subsequente. Os desembolsos estão relacionados às rubricas Serviços de Terceiros e Despesas Gerais.

Em síntese, o total de gasto no período foi de R\$188.660,11 (cento e oitenta e oito mil e seiscentos e sessenta reais e onze centavos) e está acima do esperado. É importante destacar que para o referente período a Contratada dispôs do saldo remanescente do 9º trimestre, rendimento sobre aplicação e o repasse da 10ª parcela que compõem o saldo total da receita disponível. A comissão de acompanhamento declara que diante da análise financeira do referido trimestre, a Contratada foi solicitada a retificar lançamentos financeiros e saldos de contas, assim como atentar-se quanto à movimentação bancária da conta aplicação, por intermédio da ferramenta e-mail, especialmente, para os achados de teor financeiro.

7. AVALIAÇÃO DA SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS

Por meio de um questionário com 10 questões fechadas e abertas, os grupos avaliaram acerca da contribuição do Centro Público. Foram avaliados os níveis de aprendizado considerando a metodologia utilizada pelo técnico, assim como, orientação adequada recebida, contribuição nas atividades realizadas com os técnicos, comercialização dos produtos no período de pandemia, integração entre os membros do grupo, estratégia de marketing e divulgação utilizada pelo Cesol, relacionamento com a equipe do Cesol, satisfação com o acompanhamento do Cesol, atividade que marcou o acompanhamento do Cesol junto ao grupo.

O formulário possui um espaço aberto para comentários dos empreendimentos, caso queiram. A pesquisa de satisfação é realizada durante visitas técnicas aos empreendimentos e/ou visita destes ao espaço de comercialização Monte Sabores, assim como na sede do Centro público. Relata que devido às limitações de grande parte do público atendido com redes sociais, não tiveram êxito no modelo online e por isso o formulário continuou sendo aplicado de forma impressa, com respostas, no geral, bem parecidas ao trimestre anterior. No que diz respeito à pesquisa, o questionário buscou em suas questões, critérios que sistematizasse os dados e avaliasse o serviço prestado. Os resultados apresentaram-se positivo no que tange o trabalho desenvolvido pelo Cesol.

Os questionários preenchidos foram encaminhados via CD-ROM.

8. MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

Não foram registradas manifestações na Ouvidoria Geral do Estado em relação à execução do Contrato de Gestão em análise.

9. NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Não houve registro de notificações dos órgãos de controle, acerca do Contrato de Gestão, até o presente momento.

10. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Não houve constatado descumprimento de cláusula contratual por parte da Contratada.

11. APLICAÇÃO DE DESCONTOS

Tendo em vista o cumprimento das metas por parte da Organização Social, não vislumbrou a aplicação de desconto.

10º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 010/2019 - Período 21/08/2021 a 21/11/2021											
Tabela 01 – Comparativos entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados											
Nº	Lógica de intervenção	Indicador			Desconto		10º Trimestre		Pontuação Obtida no Trimestre	% Desconto a ser aplicado	
		Cód. Indicador	Nome do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro para aplicação de desconto	Desconto Máximo	Meta	Realizado			
I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF											
3	CF.1 - Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento do EES	CF.1.1	1.1.1- Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação Atualizado	(N.º de EES com Plano de Ação Atualizados / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto Q ponto <=> 2% de desconto	2%	32	32	20	0%	
		CF.1.2	1.2.1- Empreendimentos com assistência técnica prestada.	(N.º de EES com assistência técnica prestada / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto Q ponto <=> 2% de desconto	2%	64	64	20	0%	
2	CF.2 - Prestar assistência técnica para comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo CESOL	CF.2.1	2.1.1- Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais.	(N.º de EES com produtos inseridos / N.º previsto de EES com produtos inseridos) x100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto Q ponto <=> 5% de desconto	5%	96	96	20	0%	
		CF.2.2	2.2.1- Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado.	(N.º de EES com 02 melhorias nos produtos / N.º previsto de EES com 02 melhorias nos produtos) x100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto Q ponto <=> 2% de desconto	2%	100%	100%	20	0%	
		CF.2.3	2.3.1- Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto Q ponto <=> 3% de desconto	3%	NA	NA	NA	NA	NA
			2.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas.	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto Q ponto <=> 2% de desconto	2%	03	03	20	0%	
3	CF.3 - Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo CESOL	CF.3.1	3.1.1- Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	(N.º de EES atendidos participando de redes / nº EES previstos para atendimento participando de redes) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto Q ponto <=> 5% de desconto	5%	100%	100%	20	0%	
		CF.3.2	3.2.1- Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização.	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto Q ponto <=> 5% de desconto	5%	NA	NA	NA	NA	
		CF.3.3	3.3.1- Manutenção de Fundo Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	NA	NA	01	01	100%	0%	
		CF.3.4	3.4.1- Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária.	(N.º de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / nº empreendimentos previstos para atendimento) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto Q ponto <=> 5% de desconto	5%	128	128	20	0%	
		CF.3.5	3.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável.	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto Q ponto <=> 2% de desconto	2%	01	01	20	0%	
4	CF.4 - Monitorar a assistência técnica ecoloproductiva	CF.4.1	4.1.1- Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas.	(Nº de empreendimentos com informações atualizadas / Nº empreendimentos atendidos) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto Q ponto <=> 1% de desconto	1%	100%	100%	20	0%	
		CF.4.2	4.2.1- Percentual de famílias com informações atualizadas.	(Nº de famílias com informações atualizadas/ Nº de famílias atendidas) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto Q ponto <=> 1% de desconto	1%	100%	100%	20	0%	
		CF.4.3	4.3.1- Produtividade do Capital Fixo	(Produção realizada / Capacidade da produção) x100	NA	NA	100%	100%	10	0%	
		CF.4.4	4.4.1- Efetividade da Produção	(Produção realizada / Capacidade da produção) x100	NA	NA	100%	100%	10	0%	

5	CF 5 - Articulação, governança e formação permanente	CF 5.1	5.1.1 - Fomento de política pública municipal em Economia Solidária	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	01	01	20	0%
		CF 5.2	5.2.1 - Realização de evento formativo em Economia Solidária	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	01	01	20	0%
		CF 5.3	5.3.1 - Plenária com empreendimentos de Economia Solidária atendidos pelo CESOL	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 4% de desconto	4%	NA	NA	NA	NA
		CF 5.4	5.4.1 - Qualificação de equipe do CESOL	(N.º de pessoas qualificadas da equipe do CESOL / N.º de pessoas contratadas pelo CESOL) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 16 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 3% de desconto	3%	NA	NA	NA	NA

II - COMPONENTE DE GESTÃO - CG

3	CG.1 - Gestão Administrativa Financeira	CG 1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(total de despesas em conformidade total de despesas efetivas no Relatório de Prestação de contas) x 100	NA	NA	100%	100%	10	0%
		CG 1.2	1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal	(Porcentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto / Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	NA	NA	65%	65%	10	0%
2	CG.2 - Gestão de Aquisições	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de regulamento de compras	(nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado / nº de processos de compras verificados no período) x 100	NA	NA	100%	100%	10	0%
3	CG.3 - Gestão de Pessoal	CG 3.1	3.1.1 - Aplicação de Regulamento de seleção e contratação de pessoal	(nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluído com aplicação do Regulamento aprovado / nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluído no período) x 100	NA	NA	100%	100%	10	0%
			3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos (qual, quantitativo exigido)	(nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido / nº de postos de trabalho verificados) x 100	NA	NA	100%	100%	10	0%
			3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(nº de postos de trabalho ocupados / nº de postos de trabalho previsto) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	100%	100%	10	0%

4	CG.4 - Gestão de Controle	CG 4.1	4.1.1 - Prestação de contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	01	01	10	0%
		CG 4.2	4.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS	Nº de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS	NA	NA	NA	NA	NA	NA
		CG 4.3	4.3.1 - Cumprimento de cláusula contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	NA	NA	00	00	10	0%
			4.3.2 - Responsabilização de irregularidades pelos órgãos de controle	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade imputada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc.	NA	NA	00	00	10	0%

*Não se aplica para o trimestre

12. RECOMENDAÇÕES

As recomendações específicas estão consignadas ao final da análise de cada componente finalístico e componente de gestão, para apreciação e adequação do instrumento de prestação de contas. Enquanto que a seguir são recomendações gerais e, por isso, visam o aperfeiçoamento da gestão por parte da organização social, mas também visa o acompanhamento, monitoramento e avaliação por parte dos membros da Comissão:

O respeito a todas as cláusulas dos contratos de gestão, isto, inclusive, atentar-se para Resolução nº 120, de 29/08/2019 do TCE/BA, visto ser um documento norteador e obrigatório para execução dos contratos de gestão no Estado da Bahia, assim como as demais normas que versam sobre o Programa de Organizações Sociais no Estado da Bahia;

A Organização Social deve manter todos os documentos relacionados ao contrato de gestão, de forma organizada, para fins de acompanhamento, monitoramento e avaliação assim como fiscalização dos órgãos de controle;

Juntada, preferencialmente na via digital, CD-ROM, de todos os documentos comprobatórios do cumprimento das metas pactuadas, como pesquisas de satisfação, relatório de faturamento, fotografias, termos de adesão, listas de presença (oficinas/eventos), extrato CAD Cidadão, comprovantes de quitação de despesas com água, energia elétrica, telefone, bem como os seguintes documentos: comprovantes de recolhimento dos encargos sociais (INSS, FGTS e PIS) e tudo o mais que se fizer imprescindível à verificação da execução;

Guardar os documentos relacionados aos meios de verificação dos indicadores do Contrato de Gestão: carta de adesão dos empreendimentos à rede de comercialização; documento responsável por registrar o faturamento do empreendimento, documentos de sistematização das informações dos empreendimentos e de sistematização das informações das famílias;

Em hipótese de alteração do Plano de Trabalho deve informar oficialmente à Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo – SETRE para verificação da consonância com o objeto do Contrato, cláusulas pactuada e edital;

Atentar a atualização e publicação em meios eletrônicos de comunicação, a exemplo do sítio oficial da entidade, regulamentos próprios, aprovados pelo seu Conselho Deliberativo, contendo regras de recrutamento e seleção de pessoal e procedimentos a serem adotados na aquisição de bens, contratações de obras e serviços e na manutenção dos bens permitidos pelo Estado ou adquiridos em virtude do Contrato;

Qualquer alteração no quadro de pessoal, a respeito de desligamento e/ou contratação, deverá ser informado oficialmente à Sesol para garantir a manutenção do quadro de recursos humanos compatíveis ao objeto do Contrato;

Essas recomendações não dispensam outras que surjam ao longo da execução do contrato de gestão e devem ser acompanhadas trimestralmente para verificação do aperfeiçoamento da gestão.

13. PARECER CONCLUSIVO

Centrado nos registros pertinentes à execução das metas estabelecidas, nos demonstrativos de aplicação dos recursos repassados pelo Estado, no modo de agrupamento das contas de despesa, na observância às cláusulas contratuais, examinou-se o Relatório apresentado pela Contratada, com a incumbência de expressar opinião sobre o cumprimento do contrato em tela até o presente momento.

O exame foi conduzido com foco na presunção de veracidade das informações prestadas, na obediência aos regulamentos e nas práticas adotadas pela administração do Cesol.

É opinião desta Comissão que até onde foi possível verificar houve cumprimento dos componentes do contrato de gestão previstos para o trimestre pela Organização Social. Isto posto, exaramos o presente parecer com recomendação de aprovação desta prestação de contas com as ressalvas, sem prejuízo da Organização Social continuar prestando o serviço com qualidade e melhorando os aspectos de gestão e da execução dos indicadores e metas.

Estando de acordo com os achados, recomendações e conclusões da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão, a Superintendência subscreve o presente Relatório, acolhendo as ressalvas e reiterando as recomendações, indicando o seu encaminhamento ao Secretário Davidson de Magalhães Santos, ao Conselho Deliberativo da Associação Regional dos Grupos Solidários de Geração de Renda – ARESOL e ao Conselho de Gestão das Organizações Sociais – CONGEOS.



Documento assinado eletronicamente por **Edjane Santana De Oliveira, Coordenador III**, em 24/01/2022, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Lemosda Silva, Técnico Nível Superior**, em 24/01/2022, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Agnaldo Souza de Santana, Coordenador II**, em 24/01/2022, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alice Oliveira Barreto de Souza, Assessora Técnica**, em 24/01/2022, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jadson Santana Da Luz, Técnico Nível Superior**, em 24/01/2022, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Santos Ferreira, Assessor Administrativo**, em 24/01/2022, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Efson Batista Lima, Coordenador I**, em 24/01/2022, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Maria Bahia Martins, Coordenador II**, em 24/01/2022, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Milena Soares dos Santos, Técnico Nível Superior**, em 24/01/2022, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Albene Diciula Piau Vasconcelos, Coordenador II**, em 24/01/2022, às 19:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juciele de Jesus Santana, Coordenador III**, em 24/01/2022, às 19:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00041710440** e o código CRC **557CD501**.